
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>		

Altera a observação “7” do anexo II do Projeto de lei nº 449/2021 - Mensagem nº 80/2021, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”, que passam a ter a seguinte redação:

“(…) II.9 (…)

Observações:(…)

7. Foram considerados os seguintes aumentos salariais reais: 4% a partir de maio/2021 para Grupo TAF; 5,50% a partir de maio/2021 e 6,40% a partir de junho/2020 para a carreira do Meio Ambiente e DETRAN; 4% a partir de maio/2021 para as carreiras da segurança pública, Saúde, profissionais da área instrumental (TAIG) e Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (TDES). (…)

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa valorizar os servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Agosto de 2021

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual